

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

---

**PARECER CEE/CEP N. 210/2019**

**I - HISTÓRICO**

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob o N. 21.652.711/0001-10, localizado na Av. Av. Alexandre de Moraes, N.450, Parque Amazônia, Goiânia/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a **Recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização** do curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao eixo Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 92/2018/, fl.2/3;
- Memorando N. 013/2018, fl.4/5;
- Ofício, fls.6;
- Plano de Curso, fls.7/61;
- Regimento Escolar, fls.62/93;
- Proposta Político Pedagógica, fls.94/149;
- Declaração consignando-se que há corpo docente para atender ao curso, fl.150;
- CNPJ, fl.151 e 164;
- Lei N. 9215/2012, fl.152;
- Lei de Criação do ITEGOS, fls.153/155;
- Termo de Cessão de Uso de Área Pública/2013, fls.156/159;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

- Parecer 87//2016, fls.160/161;
- Numeração Predial Oficial, fl. 162;
- Segunda Via de Débitos, fls.163;
- Memorial Descritivo do Corpo de Bombeiros, fls.165/167;
- Quadro de Ocupação, fls.168/175;
- Planta Baixa, fls.171/174;
- Declaração de inserção do curso no SISTEC, fl.175;
- Documento Pessoa, fl.176;
- Cd, fl.177;
- Pré Análise Processual, fl.178;
- Diligência CEE/CEP N. 36/2018 e E-mail, fl.179/180;
- Resolução CEE/CEP N. 58/2015, fls.181/182;
- Parecer CEE/CEP N. 32/2018, fls.183/191
- Resolução CEE/CEP N. 32/2018, fls.190/191;
- Ofício N. 1946/2019, fl.192;
- Decisão Liminar CEE N. 21/2019, fls.193/194;
- Telefone e e-mail dos administrantes do Centeduc, fl.195;
- Termo de Compromisso e Portaria, fls.196/198;
- Instrumento de Verificação da Câmara de Educação Profissional, fls.199/211;

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

---

- Avaliação Institucional: Diagnósticos com Alunos, fls.212;
- Nominata do Corpo Docente, fls.214/217;
- Documentos dos Estágios Supervisionados, fls.218225;
- Manual de Estágio técnico em Enfermagem, fls.226/242;
- Documentos da biblioteca, fls.243/257;
- Termo Para Realização do Estágio Supervisionado, fls.258/264;

**II – ANÁLISE**

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira foi recredenciado por meio da Resolução CEE/CEP N. 09/2015, com vigência até 31/12/2017 e o Curso Técnico de Enfermagem teve sua autorização prorrogada por meio da Resolução N. 32/2018, com vigência até 31/12/2018.

Com o advento da Lei N.18.931 de 08 de julho de 2015, foram criados e denominados os Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás – ITEGOS.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas Maria do Carmo Ribeiro Abreu e Vaneila Moraes Ferreira Martins, que emitirarn nota 3,59 para a Instituição e curso.

**a) Dos Alvarás**

Constam do processo os seguintes documentos:

- Termo de cessão de uso sobre área pública, fls.156/162;
- Memorial Descritivo do Corpo de Bombeiro, fls.165/167.

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 20181430400250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

---

Segundo a Comissão de Especialistas essa documentação de funcionamento está em conformidade.

**b) Da Estrutura Física**

A instituição conta com 9 (nove) salas de aulas, biblioteca, sala de professores, sala de atendimento extraclasse, banheiros e espaço de convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição possui áreas físicas bem estruturadas, salas de aulas amplas, bom desempenho no dimensionamento das áreas.

**c) Estrutura Tecnológica**

A Instituição apresentou os seguintes recursos tecnológicos: 7 (sete) data shows, televisão, 5 (cinco) lousas digitais, multimídias, apostilas e softwares. Os recursos tecnológicos acima atendem o Curso Técnico de Enfermagem, para intermediar as metodologias de ensino.

Conforme a Comissão de Especialistas seriam necessários investimentos em softwares específicos para o curso.

**d) O Laboratório de informática:**

O laboratório de informática tem uma área de 45,57m<sup>2</sup>, com 25 (vinte e cinco) máquinas, com mobiliário compatível e é utilizado de acordo com a programação dos professores.

A Comissão identificou por meio de entrevista com a coordenação, professores e alunos o uso adequado dos laboratórios e contribuição no processo de ensino e aprendizagem.

**e) Laboratório Específico:**



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

O laboratório de enfermagem tem uma área de 45,57 m<sup>2</sup> e contém os seguintes equipamentos: 2 (dois) bonecos simuladores, 1 (um) esqueleto, 2 (dois) microscópio, peças anatômicas em plástico. Aparelhos de pressão, materiais descartáveis e demais recursos de aulas práticas de fundamentos de enfermagem.

**f) Da Biblioteca e Acervo**

Consta dos autos, especificamente às fls. 48/51, o acervo bibliográfico da instituição. A Comissão de Especialistas informa que foram verificados 455 exemplares, mas, por ocasião da visita não houve evidencia de bibliografia básica e complementar do curso.

Segunda a Comissão é necessário investimento de sistematização dos exemplares nas prateleiras.

**g) Do corpo técnico e docente**

O corpo docente é composto por três professores que atuam conforme área de sua formação. Os Gestores informam que a seleção de profissionais é realizada conforme cronograma de execução do curso com os editais publicados no sitio da Secretaria de Desenvolvimento e Integração/SEDI.

**h) Dos Requisitos de acesso**

Para acesso ao Curso de Técnico Em Enfermagem o aluno devará ter 18 (dezoito) anos completos, comprovante de ensino médio e aprovação no processo seletivo.

**i) Número de Vagas**

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

---

Embora conte dos autos que os gestores pretendem oferecer 90 vagas anuais, conforme fls. 8 e 22, a Decisão Liminar N. 21/2019 deste Conselho autorizou a ampliação do número de vagas para 220 anuais.

**j) Do Plano de Curso**

O curso será organizado em 3 (três) módulos sequenciais com carga horária de 1.200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado totalizando 1.800 horas de curso.

**k) Dos Objetivos**

O Curso tem como objetivo habilitar pessoal com ampla perspectiva na área de saúde em geral, e de enfermagem em particular, a partir de uma visão holística do ser humano, estudado na sua totalidade, considerando a sua integralidade e evitando uma abordagem exclusivamente biológica.

**l) Do perfil de conclusão**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

**m) Da organização curricular:**

O Curso Técnico em Enfermagem, que será oferecido pelo ITEGO Sebastião Siqueira atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos, ementa, perfil de conclusão, competências, conhecimentos, habilidades, atitudes, bibliografias.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

- **Módulo I** – com 345 (trezentos e quarenta e cinco) horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com 567 (quinhentos e sessenta e sete) horas teórico-práticas e 405 (quatrocentas e cinco) horas de Estágio Supervisionado, com qualificação ocupacional para auxiliar de Enfermagem, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 288 (duzentas e oitenta e oito) horas teórico-práticas e 195 (cento e noventa e cinco) horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

**n) Dos convênios**

No Plano de curso consta que as realizações de estágio acontecerão nos seguintes Instituições:

- HUGO- Hospital de Urgência de Goiânia;
- UAPA- Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia;
- HGG- Hospital Materno Infantil;
- HDT- Hospital de Doenças Tropical;
- Maternidade Nossa Senhora de Lurdes;
- Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No entanto, foram anexados aos autos os somente o termo firmado entre o ITEGO a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e o Hospital São Domingos e Gastro Salustiano foi anexado na fl.258.

**o) Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:**

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 20181430400250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**p) Sugestões da Comissão de Especialista**

Segundo o relatório da visita realizada no dia 14 de outubro de 2019, a Comissão de Especialistas sugeriu:

- Aquisição de um boneco simulador bebê, e balança antropométrica;
- Organização dos materiais de procedimentos de acordo com os módulos e disciplinas afins;
- Em relação ao Plano de Curso deve constar referencias básica e complementares atualizadas;
- Atualizar a nominata do corpo docente de vê ser atualizada;

**q) Manifestação da Instituição**

A Instituição não apresentou nenhuma manifestação em relação ao relatório da Comissão de Especialista. Mas, a Resolução CEE/CP N. 4 de 2015, no seu art. 60 e § 6º, estabelece que o processo segue com sua tramitação se a instituição não prestar nenhuma manifestação no prazo de 10 dias após o recebimento do Relatório da Comissão.

**III – VOTO**

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

---

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares realizados pelo Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira, mantido pelo Poder Público Estadual, de Goiânia/GO, referente a oferta do Curso Técnico de Enfermagem, até a presente data.
- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2023 o **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob o N. 21.652711/0001-10, localizado Av. Alexandre de Moraes, N.450- Parque Amazônia-Goiânia/GO, para oferecer educação profissional técnica de nível médio.
- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2023 o **Curso Técnico em Enfermagem**, ofertado pelo o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira, de Goiânia/GO, com 220 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos.
- **Aprovar o Plano de Curso do Técnico de Enfermagem**, com 1.200 horas teóricas e 600 horas de Estágio Supervisionado, com a qualificação de:
  - **Auxiliar de Enfermagem**, com 912 horas teóricas e 405 horas de estágios curriculares supervisionados, totalizando 1.317 horas.
- **Determinar** que a Instituição atenda integralmente as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

- Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em  
Goiânia, aos 05 do mês de dezembro de 2019.



Oreste dos Reis Souto

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RESOLUÇÃO POR <u>unanimidade</u>
RESOLUÇÃO <u>ordinária</u>
N.º <u>210/2019</u>
DATA <u>05 de dezembro de 2019</u>
ASSINATURA <u>[assinatura]</u>